

**PORTARIA Nº 015/2020**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO, A PEDIDO DO SERVIDOR EDSON DA COSTA FIGUEIREDO, DA LICENÇA SEM VENCIMENTO CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 031/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** O disposto nos artigos 74 e 83 da Lei Municipal nº 008/1993, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Patos do Piauí, Estado do Piauí e da outras providências”;

**CONSIDERANDO** O disposto no art.83, § 1º, que prevê a possibilidade de revogação da licença a qualquer tempo, A PEDIDO DO SERVIDOR ou no interesse da administração;

**CONSIDERANDO** o pedido de revogação da licença sem vencimento concedida formulado pelo servidor **EDSON DA COSTA FIGUEIREDO**;

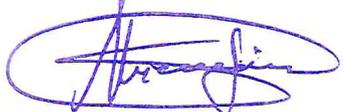
**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a licença sem vencimento, concedida ao servidor **EDSON DA COSTA FIGUEIREDO**, portador de CPF nº 877.053.463-20, ocupante do cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Patos do Piauí.

**Art.2º** - Considerando a revogação da licença sem vencimento, o servidor deverá se dirigir imediatamente à Secretaria Municipal de Educação, para retorno de suas atividades no local indicado pela secretaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2020.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.



**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.285/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA MANOEL BISPO TEIXEIRA, 365 – CENTRO  
PATOS DO PIAUÍ – PI – Tel. 89-3459-1139



Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí, Estado do Piauí em 11 de agosto de 2020.

**Agenilson Teixeira Dias**  
Prefeito Municipal de Patos do Piauí- PI